

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Políticas Sociais

**DATA:** 05/02/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Carmen Zadra	Apoio Técnico CPSE
Dionéia Edlyng Maciel	CRESS/PR
Marta Maria dos Santos	Usuária
Noemi Brittes	SESA
Odelita Milanese	Apoio Técnico CRC
Pâmela Magalhães	CAOP Direitos Humanos
Paula Cristina Calsavara Cunha	Apoio Técnico UTPFP
Renata de Carvalho	Apoio Técnico CRC
Renata dos Santos	Apoio Técnico CPSE
Ricardo Michelli	Apoio Técnico CPSB
Rosely Bittencourt	Apoio Técnico Assessoria Técnica
Rosemari Helvig	Apoio Técnico CPSB
Solange de Fátima Ilivinski	Apoio Técnico CPSE
Zilma Moraes Oliveira	Usuária

**3.1. Pauta Permanente: Panorama de pagamento do Renda Família Paranaense.**

Relato: A Técnica Michele, da CRC, apresentou o panorama de pagamento do Renda Família Paranaense, sendo que, no mês de dezembro 93.889 famílias foram beneficiadas, totalizando R\$2.894.654,00 e, destas, 75.457 famílias sacaram o benefício, totalizando R\$2.388.058,00.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** ciente.

**3.2. Pauta permanente: Panorama de pagamento do Incentivo Família Paranaense.**

Relato: A técnica Paula, da UTPFP, informa que, referente à primeira parcela Incentivo Família Paranaense, 93 municípios já receberam; 04 municípios estão aguardando correções de documentação e 03 municípios ainda não enviaram documentação para adesão.

Referente à segunda parcela do Incentivo, dos 93 municípios que receberam a primeira parcela, 57 enviaram solicitação para receber a segunda parcela. Destes, 50 estão em avaliação na UTPFP e/ou aguardando envio de documentação pelo município; 04 foram pagos e 03 estão em análise da prestação de contas no setor financeiro da SEDS, para posterior pagamento.

O montante deliberado pelo CEAS, para o Incentivo, foi de R\$ 3.623.747,00. Até o momento já foram repassados aos municípios R\$ 1.757.513,30, o que corresponde 48,49% do recurso disponibilizado.

Os municípios que ainda não receberam as respectivas parcelas, devem se atentar ao cumprimento dos critérios da deliberação 042/13 CEAS para o recebimento de cada parcela.

A UTPFP elaborou uma Nota Técnica sobre o Incentivo Família Paranaense esclarecendo o processo de prestação de contas, que será encaminhada aos ERs e Municípios.

**Parecer da Comissão: Ciente**  
**Parecer do CEAS: Ciente**

### **3.3. Ofício nº 039/2014 do CMAS de Toledo.**

Relato: O CMAS de Toledo encaminhou ofício nº 039/2014 ao CEAS, solicitando esclarecimentos referente à exigência de atestado de pobreza por cartórios para emissão de Certidões para o público usuário da Assistência Social.

**Parecer da Comissão:** Sugere envio de ofício ao CMAS esclarecendo as proibições legais quanto à concessão de atestado de pobreza por profissionais da Assistência Social. E que conste no mesmo, a sugestão sobre a utilização da Folha Resumo do Cadastro Único de Programas Sociais.

**Parecer do CEAS:** Encaminhar a CMAS a informação que declarações de pobreza nos termos solicitados no cartório devem ser emitidas nos termos da Lei federal 7115/1983 não devendo esta ser substituída por qualquer declaração emitida por profissionais da Assistência entre outros.

### **3.4. Apresentação CPSB/SEDS – Serviços Tipificados às Crianças e Adolescentes:**

**Parecer da Comissão:** A comissão sugere que a apresentação seja realizada em plenária para ciência de todos os conselheiros e que contemple todas as ações desenvolvidas pela SEDS.

**Parecer do CEAS:** Apresentação será agendada para a plenária de março com tempo de até 30 minutos.

### **3.5. Protocolado nº 11449208-6 – Plano de Aplicação de construção de CRAS do Município de Campo do Tenente:**

Relato: O Município de Campo do Tenente enviou ofício solicitando a alteração do Plano de Aplicação do Convênio 075/2012 para construção de CRAS. O município justifica a necessidade da inclusão de serviços não previstos na Planilha de Serviços, que os mesmos são imprescindíveis à funcionabilidade da obra. O município assume o compromisso de arcar com o valor de contrapartida de R\$40.296,90.

**Parecer da Comissão:** Aprova a alteração do Plano de Aplicação.

**Parecer do CEAS:** Aprovado.

### **3.6. Protocolado nº 13.408.080-9 – Retorno da Coordenação de Renda de Cidadania sobre a elaboração de Nota Técnica dos recursos do IGDBF e IGDSUAS.**

Relato: Na reunião ordinária do CEAS, em novembro de 2014, foi encaminhada pela ouvidoria da SEDS denúncia sobre a utilização de veículo adquirido com recursos do IGDBF no Município de São João do Triunfo. Após solicitação de esclarecimento desta Comissão de Políticas Sociais a CRC/SEDS emitiu informação sobre a utilização dos recursos do IGDBF, ressaltando que a utilização dos mesmos é acompanhada pelos CMAS. Sugere o encaminhamento da denúncia ao CMAS daquele município e à administração municipal e que, caso haja comprovação das irregularidades, seja remetido aos órgãos públicos de controle.

**Parecer da Comissão:** Acata a sugestão da CRC/SEDS em oficiar o CMAS e a administração municipal para que os mesmos se manifestem sobre a denúncia apresentada.

**Parecer do CEAS:** Aprovado.

### **3.7. Protocolado nº 12.168.414-4 – Solicitação de troca de espaço do CRAS do Município de Rio Bonito do Iguçu.**

Relato: O município encaminhou ofício solicitando a autorização para efetuar permuta entre o imóvel do CRAS, construído com recursos financeiros do FEAS, e o imóvel ocupado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, construído com recursos do município. O imóvel apresentado pelo Município está adequado conforme às normativas vigentes. O CMAS manifesta-se favorável à permuta, a SEDS através do ER de Laranjeiras do Sul e da CPSB também se manifestam favoráveis à permuta. O NJA/SEDS não apresenta objeções e recomenda que o CEAS autorize e condicione a mudança.

**Parecer da Comissão:** Aprova a permuta dos imóveis.

**Parecer do CEAS:** aprova o parecer da comissão devendo serem observadas as condicionalidades apontadas pelo NJA de que o imóvel deve ser patrimoniado ao órgão responsável pelas atividades de assistência social, não podendo ser utilizado para qualquer outra política, não poderá ser alienado bem como deve ser contar expressamente a responsabilidade de assegurar a manutenção do CRAS no imóvel. Devendo este procedimento ser formalizado pelo instrumento legal adequado.

### **Inclusões de Pauta**

#### **3.8. Panorama da Regionalização da Média e Alta Complexidade no Estado do Paraná.**

Relato: A Coordenação de Proteção Social Especial da SEDS relatou em 005.02.2015 que foram discutidos os assuntos relativos ao reordenamento e regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade.

No que se refere aos Serviços da Média Complexidade, a técnica Solange Ilivinski mencionou que para regionalização do CREAS/PAEFI no estado do Paraná foi utilizado critérios com método híbrido/misto, tendo como variáveis principais a demanda e a rede, equivalente ao Estudo da Situação da Média Complexidade no Paraná: Subsídios para construção de novos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS/Assessoria Técnica/NGI/SEDS/2013), o qual elaborou um índice para a demanda potencial de atendimento do CREAS (IDA CREAS - Índice de Demandas para Atendimento do CREAS), composto por 20 indicadores e outro índice para a rede necessária para dar suporte ao atendimento e aos encaminhamentos que as equipes do CREAS devem realizar para as pessoas/famílias (PESERS - Proporção Final de Equipes, Serviços e Equipamentos da Rede Socioassistencial), composto por 5 indicadores, para cada um dos 399 municípios do estado do Paraná. Nesse contexto foram agregadas novas variáveis suplementares: microrregiões do IBGE com menor número de CREAS; municípios que não possuem repasse de recurso Federal para Média Complexidade/PAEFI e estadual vigente; e municípios com população acima de 5 mil habitantes. A partir do cruzamento destas variáveis foram elencados 33 municípios prioritários para o cofinanciamento estadual, sendo 24 titulares e 09 suplentes, visando ampliação da cobertura dos atendimentos nos CREAS municipais. Os municípios titulares são: Floresta, Capanema, Mamborê, Quinta do Sol, Iretama, Engenheiro Beltrão, Luiziana, Nova Londrina, Corbélia, Guaraniaçu, Boa Vista da Aparecida, Ibema, Três Barras do Paraná, Braganey, Boa Ventura de São Roque, Jaguapitã, Centenário do Sul, Nova Cantu, Guaraci, Coronel Domingos Soares, Carlópolis, Verê, Jataizinho, Nova Fátima, e os suplentes são: Saudades do Iguaçu, Tijucas do Sul, Ivaté, Marilândia do Sul, Figueira, Nova Santa Rosa, Fernandes Pinheiro, Imbaú, Manoel Ribas.

No que tange aos Serviços de Regionalização de Adultos e Famílias, a Coordenação relatou que estão elaborado estudo relacionado ao fluxo de migrantes internacionais, a partir de indicadores de instituições que atendem esse público. No entanto, houve dificuldade em encontrar indicadores oficiais que demonstrassem a demanda existente nas microregiões. Ao mesmo tempo, houveram relatos de municípios sobre a necessidade de constituir uma rede de atendimento à população indígena. Assim, a Coordenação desencadeou levantamento de informações junto aos municípios do Estado para averiguar se há demanda existente e em quais microrregiões. Após a conclusão será apresentada à Câmara Técnica da CIB a proposta de regionalização do referido serviço.

O Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, a proposta de regionalização é por meio de implantação de cinco casas lares, sendo que para a seleção das microregiões para essa implantação, foi utilizada a taxa de acolhimento elaborada pelo MDS de até 0,75, bem como a demanda reprimida. A execução do serviço será indireta, por meio de entidades socioassistenciais e Termo de Cooperação com os municípios envolvidos.

**Após discussões e esclarecimentos referentes ao modelo de Regionalização pactuado, a CIB/PR pactou pela ampliação do cofinanciamento de CREAS Municipal, e a proposta de implantação das casas lares para crianças e adolescentes.**

**Parecer da Comissão:** Ciência e aprovação da proposta do modelo de regionalização da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade apresentada.

**Parecer do CEAS:** Aprovado

### **3.9. Denúncia encaminhada pelo CRESS/PR sobre o CRAS do Município de Antonina:**

Relato: Após solicitação do CEAS ao ER de Paranaguá de que realizasse visita in loco e emitisse relatório sobre o funcionamento do equipamento, instalações físicas e composição de equipe. Foi encaminhado o Relatório Técnico nº 01/2015 pelo ER de Paranaguá com a informação de que o equipamento possui instalações físicas adequadas, equipe de referência conforme previsto na NOB RH/SUAS, e que as atividades ofertadas são voltadas à execução do PAIF e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar resposta ao CRESS/PR com base no relatório do ER de Paranaguá e posterior arquivamento do protocolado.

**Parecer do CEAS:** Aprovado.